



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, OBJETIVANDO ATENDER AO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS (CASTRAPET) DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2022.**

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Serviços comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

### 3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

### 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

### 5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.2. Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3. Observações:	Documento de Formalização de Demanda nº 1/2026/SAMA

### 6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2. Justificativa:	não aplicável

### 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Contido no ETP.



## 8. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

8.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	102	Un.	Procedimento Cirúrgico de castração de cães e gatos, machos e fêmeas, incluso medicamentos pré e pós operatório, anestésicos, demais materiais e uma diária.	195,50	19.941,00
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>					<b>19.941,00</b>

8.2. A quantidade indicada na tabela acima foi extraída do Documento de Formalização de Demanda DFD nº 1/2026/SAMA.

8.3. Origem dos preços: Processo de Pesquisa de Preços nº 4/2026.

8.4. Esses itens têm sua origem na Portaria SGG/SEF nº 65/2025, do Estado de Santa Catarina, a qual estabelece o valor previsto de R\$ 20.000,00.

## 9. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 30 (trinta) dias
9.2. Caso a opção acima for 'outros'	
9.3. Prazo em dias:	Consecutivos
9.4. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço
9.5. Observações:	

## 10. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

10.1. Existe a necessidade de detalhar o item:	Sim, conforme segue abaixo:
10.2. Conforme: Informação nº 2 /2026/SEMAE/DIBEA	

## 11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	Outros, conforme descrição abaixo
11.2. Caso a opção acima for 'outros'	Local será definido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
11.3. Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4. Observações:	Conforme Informação nº 2 /2026/SEMAE/DIBEA

## 12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcela única
12.2. Tipo:	Não aplicável
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	Conforme: Informação nº 2 /2026/SEMAE/DIBEA



### 13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP: Sim

13.2. Observações: Solução praticada pelo município a diversos anos e sempre cumpriu com o objetivo pretendido.

### 14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Requisitos da contratação presente no ETP: Sim

### 15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Resultados pretendidos presente no ETP: Sim

### 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Normal Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

16.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

16.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

16.4. Haverá recebimento provisório: Sim

16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 02 dias

16.4.2. Prazo em dias: Consecutivos

16.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 05 dias

16.5.2. Prazo em dias: Consecutivos

### 17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. Critérios de medição Recebimento do produto/serviço

17.2. Outros critérios de medição Não aplicável

### 18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias

18.2. Em dias: Consecutivos

18.3. A contar: Do recebimento do material/serviço

18.4. Outras condições: Não aplicável



## 19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal	
19.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo	
19.3.	Exercício Financeiro:	2026	
19.4.	Observações:		
19.5.	Dotações:		
Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
40	04.004.18.541.0003.2.018.3.3.90	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

## 20. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	06 (seis) meses		
20.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':			
20.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1.	Fornecedor selecionado através de:	Contratação Direta
21.2.	Modalidade da Licitação:	Dispensa de Licitação
21.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.3.	Processo por registro de preços:	Não
21.4.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.5.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.6.	Forma de Julgamento:	Por Item
21.6.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.6.2.	Observações	

## 22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1.	<b>RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> ( <a href="#">Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021</a> ):
22.1.1.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
22.1.2.	Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a> .



- 22.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 22.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 22.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 22.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 22.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**22.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

- 22.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. [\(Inciso I\)](#)
- 22.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. [\(Inciso II\)](#)
- 22.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a [Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014](#). [\(Inciso III\)](#)
- 22.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. [\(Inciso III\)](#)
- 22.2.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; [\(Inciso III\)](#).
- 22.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. [\(Inciso IV\)](#)
- 22.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. [\(Inciso V\)](#)
- 22.2.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). [\(Inciso VI\)](#)

**22.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

- 22.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 22.3.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**22.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL (Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021).**

- 22.4.1. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, comprovação de capacidade técnico-profissional e/ou técnico-operacional, a qual poderá ser demonstrada através de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** que comprovem experiência no fornecimento do objeto licitado, ou, alternativamente, por



comprovação de comercialização dos produtos mediante apresentação de notas fiscais de venda, ou ainda por meio de catálogo técnico, considerado as especificidades do objeto a ser contratado.

Nota: A comprovação da qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional deverá observar a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, sendo analisada previamente pelo Agente de Contratação, que definirá, em cada caso, a forma mais adequada de comprovação da experiência e aptidão da licitante.

#### 22.5. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

22.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). ([Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

22.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). ([§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)),

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

#### 23. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

23.1. Será exigência documentação de pré-contratação: Sim, conforme condições abaixo:

23.2. Condições: Conforme: Informação nº 2 /2026/SEMAE/DIBEA

#### 24. DA GARANTIA

24.1. Exigência de Garantia: Não

24.2. Prazo de garantia: Não Aplicável

24.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

24.3. Condições: Não Aplicável

24.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

24.3.2. Observações: Conforme: Informação nº 2 /2026/SEMAE/DIBEA

#### 25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1. A proposta de preços será aceita por: Não aplicável

25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'

#### 26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo: Não

26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:



26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 4/2026. II - Protocolo de Informações nº 2/2026/SEMAE/DIBEA III - Documento de Formalização de Demanda nº 1/2026/SAMA. IV - Estudo Técnico Preliminar. V - Parecer Contábil.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 4 de fevereiro de 2026.

Nome do Responsável:	Amanda Rosa Crepaldi
Cargo/Função:	Diretora de Meio Ambiente
Assinatura:	